

EDITAL Nº 01/2025
NUPAD/FM/UFMG

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para estudantes do **Curso de Medicina** da Faculdade de Medicina da UFMG regularmente matriculados a partir do **5º até o 8º período**, candidatos a bolsista do Programa de Fomento de Bolsas de Extensão/2024 da Proex – PBEXT01/2024, para atuarem no Projeto Triagem Neonatal para Fenilcetonúria e outras Hiperfenilalaninemias no âmbito do Programa de Ampliação da Triagem Neonatal Biológica para Distúrbios Genéticos e Congênitos com Monitoramento do Cuidado do Estado de Minas Gerais.. Está disponível (01) uma bolsa para alunos de ações afirmativas e (02) duas vagas para bolsista voluntário para alunos de ampla concorrência com carga horária de 20h semanais com período de vigência de março de 2025 a fevereiro de 2026 com as características que se seguem:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

Criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, o Programa abriga, entre outros, o Projeto Triagem Neonatal para Fenilcetonúria e outras Hiperfenilalaninemias que presta assistência integral aos pacientes triados com suspeita e diagnósticos de fenilcetonúria em todo o estado de Minas Gerais. A participação do estudante-bolsista terá como objetivos:

- 1.1. Fortalecer a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais.
- 1.2. Estimular, desenvolver e consolidar as técnicas do exame clínico, a relação médico-paciente, a atuação em equipe multidisciplinar, o pensamento extensionista e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas da extensão;
- 1.3. Proporcionar ao estudante bolsista, a aprendizagem a respeito da fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, assim como sobre as outras doenças triadas pelo Programa;
- 1.4. Atuar na assistência ambulatorial prestada aos pacientes triados positivamente para fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, sob a supervisão de professores do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFMG e médicos especialistas membros da equipe do Projeto.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação do **Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG**, devidamente matriculado a partir **do 5º ao 8º período** e que tenha perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3. DA BOLSA

3.1. A implementação, a vigência e a duração da **Bolsa** estarão vinculadas à disponibilidade de recursos orçamentários para o ano de 2025;

3.2. A **Bolsa** tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de qualquer natureza.

3.3. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.4. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

3.5. As bolsas serão pagas em conta corrente do Banco do Brasil, da qual o bolsista seja o único titular. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- Desenvolvimento de habilidades no atendimento aos pacientes, nas diversas faixas etárias, consolidando sua formação pediátrica, particularmente na avaliação do crescimento e do desenvolvimento, com ênfase no estudo da nutrição clínica, no diagnóstico, tratamento e evolução clínica da pessoa com fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias;
- Treinamento no trabalho em equipe multidisciplinar;
- Acesso aos métodos diagnósticos em triagem neonatal;
- Incentivo à participação nos projetos de pesquisa desenvolvidos pela equipe do Serviço.

5.DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina da UFMG, em um dos períodos acima mencionados e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 5.2. É **IMPRESCINDÍVEL** que o candidato tenha disponibilidade de horários às **terças-feiras** (obrigatório) e, se possível, também às **quartas-feiras**, de 13 às 17 horas.
- 5.3. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/),
- 5.4. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 5.5. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do Registro Geral (RG), o endereço eletrônico de seu currículo *Lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 5.6. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2025.
- 5.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador.
- 5.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades, quer sejam presenciais ou a distância.
- 5.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 5.10. Participar das atividades do XXVII Encontro de Extensão da XXXIII Semana do Conhecimento da UFMG/2025, apresentando trabalho como autor ou co-autor em 2025.
- 5.11. Participar da XXI Jornada de Extensão da UFMG/2025.

6. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 6.1. São motivos de desligamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):
 - 6.1.1. Conclusão do curso de graduação;
 - 6.1.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
 - 6.1.3. Trancamento de matrícula;
 - 6.1.4. Desistência da bolsa ou do curso;
 - 6.1.5. Abandono do curso;

6.1.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;

6.1.7. Não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório;

6.1.8. Obtenção de outra bolsa;

6.1.9. Vínculo empregatício;

6.1.10. Falecimento.

6.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista serão solicitados pelo orientador.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas do dia **30 de janeiro a 07 de março de 2025, somente via e-mail**, seguindo as seguintes orientações:

E-mail:fenilambulatorio@gmail.com **e** gpro@nupad.medicina.ufmg.br

Assunto do e-mail: Inscrição MEDICINA – Programa de extensão/Projetos Nupad-FM

Informar os dados abaixo no corpo do e-mail:

- Nome Completo;

- Vaga para a qual está concorrendo: Bolsista Ações Afirmativas e/ou Voluntário (Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência) – o candidato de Ações Afirmativas poderá concorrer nas duas modalidades;

- Período do Curso de Medicina no primeiro semestre de 2025;

- Telefone de contato;

- Comprovação dos horários disponíveis para participar do estágio (quadro com disciplinas que serão cursadas no 1º semestre de 2025);

- Comprovante de matrícula;

- Modalidade de ingresso na UFMG;

- Classificação socioeconômica como nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump);

- Agência e conta corrente do Banco do Brasil, da qual seja o único titular.

Documentos a serem anexados aos e-mails fenilambulatorio@gmail.com **e**
gpro@nupad.medicina.ufmg.br:

- Redação dissertando sobre os motivos pelos quais deseja participar do estágio. Esse texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas, em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5;
- Comprovante de Matrícula;
- Comprovante da modalidade de ingresso na UFMG;
- Comprovante da classificação socioeconômica como nível I, II ou III pela Fump;
- Histórico Escolar atualizado com todas as notas das disciplinas cursadas até o segundo semestre letivo de 2024;
- Currículo na Plataforma Lattes;
- Carteira de Identidade e CPF.

Os candidatos que não apresentarem todos os documentos e informações conforme estabelecido acima, serão desclassificados.

OBSERVAÇÃO: *Não serão aceitas inscrições fora do prazo.*

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1 O texto escrito pelo estudante, enviado no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois membros do Projeto em pauta, os quais selecionarão um número máximo de 5 (cinco) vezes as vagas disponíveis. Os nomes dos estudantes autores não estarão disponíveis para os avaliadores nesse momento;

8.2. Os estudantes selecionados de acordo com o item anterior, receberão comunicação por *e-mail* no dia 10/03/2025 após 14h, para participarem de entrevista *online*.

8.3. A entrevista *online* será realizada no dia 11/03/2025 a partir de 19h com horário individual enviado pelo *e-mail* de contato do candidato. Participarão da entrevista pelo menos dois membros do Projeto em pauta, os quais farão a seleção e a classificação final dos candidatos.

8.4. A divulgação do resultado da seleção será feita no dia 12/03/2025 a partir de 11h na página da Faculdade de Medicina (www.medicina.ufmg.br) e, também, será enviado por *e-mail* ao candidato selecionado. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

8.5. De acordo com a avaliação dos membros da Banca de Seleção os candidatos classificados em 2º e 3º lugares poderão participar do Projeto como bolsistas de extensão voluntários. Nesse caso, os selecionados assinarão Termo de Adesão Voluntária, conforme determinado pela Proex - UFMG.

8.6. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista iniciarão a partir do dia 18/03/2025.

8.7. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.



Professora Keyla Christy Christine Mendes Sampaio Cunha
Coordenadora do Projeto Triagem neonatal, tratamento e acompanhamento multidisciplinar de crianças e adolescentes com fenilcetonúria no Estado de Minas Gerais
Faculdade de Medicina da UFMG